



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI.GSAT 2015/2016			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	02 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
Objetivo Imediato Desenvolver processos de consolidação e avaliação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.			
Resultado Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.			
Meta 1.3 Produzir documentos técnicos especializados, contendo propostas de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, nos cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino.			
Atividade Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos que subsidiem a proposição de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, com foco na (re)organização das propostas pedagógicas dos cursos de formação – inicial e continuada – de professores das redes públicas de ensino.			
Atividade 1.3.3: Apresentar proposta de conteúdos e referenciais para compor documentos orientadores aos parceiros que desenvolvem cursos de formação de professores, com apoio da SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância.			
Objetivo da Contratação			
Consultoria especializada para desenvolver estudos voltados para as ações sobre acessibilidade educacional desenvolvidas pelas IFES, que visem à mensuração e impactos do Programa incluir, buscando medidas institucionais de acessibilidades para			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

os alunos com deficiência e o realinhamento da política pública.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE	
Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
10 meses	R\$ 170.000,00

1. Justificativa

O Programa Incluir – acessibilidade na educação superior objetiva à organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à Educação superior, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

Desde 2012 que esta ação foi universalizada atendendo todas as IFES, induzindo, assim, o desenvolvimento de uma Política de Acessibilidade ampla e articulada. Sendo assim, estas ações e estratégias de acessibilidade inserem-se no âmbito do ensino superior em um amplo contexto de debates e posicionamentos educacionais.

Atualmente, o processo de inclusão no ensino superior é um “movimento em movimento”, com ramificações em compromissos coletivos, com a pretensão de instaurar uma educação de qualidade que respeita e atende as necessidades de todos. Desta maneira, o Programa Incluir assume papel de fundamental importância, pois, a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, em seu artigo 9º, afirma que “a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação”.

O acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis pressupõe a adoção de medidas de apoio específicas para garantir as condições de acessibilidade, necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social. E é neste contexto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

que o movimento da inclusão no ensino superior recobre-se de sentidos, agregando valorização simbólica. Cabe mencionar que as ações desenvolvidas por meio do Incluir têm reflexo direto em toda comunidade acadêmica extrapolando assim os muros institucionais, haja visto também que atualmente o Programa abrange 64 universidades Públicas.

Em última instância, vale mencionar que o Programa incluir sugere o acolhimento das diferenças e que irrompem no contexto educacional, de modo a conceber a diferença e o diferente como fatores que provocam transformações em todos os participantes do contexto da educação superior, deslocando saberes pré-construídos ou já normalizados sócio historicamente.

Em função da importância do Programa Incluir, torna-se necessário estudos que apontem mecanismos que mensurem o impacto do programa para a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, instrumentos de acompanhamento das ações e ajustamento na política pública; e avaliação dos produtos gerados pelas 64 IFES Brasileiras.

Nesse sentido, se espera aprimorar e investir na qualificação das ações da SECADI, no âmbito do Programa Incluir - em curto, médio e longo prazo - buscando maior compreensão de seus mecanismos e de sua importância para o ensino superior, visando à melhoria da qualidade educacional, na perspectiva da educação inclusiva e não discriminatória, a partir do fortalecimento da capacidade Institucional no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI/MEC.

A intenção deste Termo de Referência é a contratação de dois (2) consultores com trajetória e experiência em avaliação educacional. Um consultor ficará responsável pelas IFES da região norte, nordeste e centro oeste do Brasil e o outro ficará responsável pelas IFES da região sul e sudeste. Nesse sentido, se espera aprimorar e investir no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI/MEC.

2. Atividades e Produtos Esperados

Atividades referentes ao Produto 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Atividade 1.1 Levantar informações das IFES sobre a criação dos núcleos de acessibilidade da educação superior nas instituições públicas.

Atividade 1.2 Sistematizar e analisar os documentos identificados nas IFES.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudos sobre a implementação dos Núcleos de acessibilidade das IFES que subsidiarão a revisão do Documento orientador do Programa Incluir.

Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 2.1 Realizar visitas técnicas às IFES brasileiras para identificar às medidas institucionais de acessibilidade para os alunos com deficiência.

Atividade 2.2 Realizar entrevistas semiestruturadas com os gestores das áreas do ensino, pesquisa e extensão, visando identificar a exequibilidade das medidas adotadas.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre as medidas de acessibilidade adotadas pelas IFES para a promoção do acesso das pessoas com deficiência à educação superior.

Atividades referentes ao Produto 3

- Atividade 3.1: Identificar os eixos que compõem o sistema técnico pedagógico das ações de acessibilidade das IFES.

- Atividade 3.2: Produzir relatório técnico pedagógico referente ao acompanhamento das ações de acessibilidade das IFES.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo pedagógico do sistema de acompanhamento das ações de acessibilidade das IFES.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por consultoria.

4. Prazo de execução

Data de Início: Data da assinatura do contrato.

Período até: 10 (dez) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

5. Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 Documento técnico contendo estudos sobre a implementação dos Núcleos de acessibilidade das IFES que subsidiaram a revisão do Documento orientador do Programa Incluir.	75 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.500,00
Produto 2 Documento técnico contendo estudo sobre as medidas de acessibilidade adotadas pelas IFES para a promoção do acesso das pessoas com deficiência à educação superior.	165 dias após assinatura do Contrato	R\$ 31.500,00
Produto 3 Documento técnico contendo estudo pedagógico do sistema de acompanhamento das ações de acessibilidade das IFES.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 32.000,00
VALOR POR CONSULTORIA		R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 170.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5 Perfil do consultor

5.1. Formação:

- Licenciatura ou graduação Ciências Sociais e Mestrado nas áreas correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.2. Exigências específicas – Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação inclusiva e/ou em docência no Ensino Superior.

6. Número de vagas

Esta seleção visa preencher 2 (duas) vagas:

Consultor 1: Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Consultor 2: Sul e Sudeste

7. Insumos

As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 30 viagens com até 60 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

8. Localidade de Trabalho

Território nacional.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1 Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone/skipe, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

* Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação inclusiva.	10 pontos
Experiência acima de 04 (quatro) anos no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação inclusiva.	15 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos em docência no Ensino Superior	10 pontos
Experiência acima de 04 (quatro) anos em docência no Ensino Superior	20 pontos

Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual de acessibilidade educacional e física	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o Programa Incluir	Até 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	50

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.